

A presente edição da revista *Direito Público* – publicação oficial vinculada ao Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público – traz aos seus leitores um conjunto de artigos organizados em quatro sessões, tendo a parte especial a temática “Dimensões Histórico-Sociológicas do Direito Contemporâneo”; uma seção de Doutrina Estrangeira, com enfoque no contexto europeu e americano e a parte geral com três artigos de doutrina nacional.

O artigo que abre esta edição, de autoria de Júlio César Garcia e Luís Fernando Lopes Pereira, oferece uma crítica à ideia de retrocesso normativo ambiental a partir dos aportes teóricos do método histórico que, segundo os autores, oferecem interessante avaliação das normas jurídicas. Para os articulistas, o Direito Ambiental deve ser observado sob uma concepção historiográfica de não linearidade e progressividade. Para fundamentar a sua proposição, o artigo recupera o historiador Walter Benjamin no que concerne à impossibilidade de retorno ao passado, ou seja, a ideia do passado como um estrato de tempo construído a partir do presente em sua tarefa de atribuição de sentidos. O autor procurou lançar luzes sobre o conceito de intangibilidade do bem ambiental como suporte para a fundamentação jurídica da vedação ao retrocesso.

Também na linha histórica e sociológica, bem como antropológica, o artigo de Tatiana de A. F. R. Cardoso Squeff traz uma importante reflexão sobre o conflito entre o modelo universalista e relativista de Direitos Humanos a partir do estudo concreto de leis nacionais que proíbem o uso do véu islâmico em contextos domésticos. A autora compreende que, para a análise do arcabouço material e valorativo do Direito, é imprescindível que se leve em conta elementos históricos, culturais, comunitários e locais de um dado grupo social para construção do conteúdo e da abrangência dos direitos humanos. O trabalho caminha num percurso teórico que centraliza a concepção da categoria “humana” como um atributo não suficiente para a fixação de direitos mínimos, visto que a realidade global é multifacetada e diversificada. Ao fim, a autora postula pela caracterização da ilegalidade das normas que limitam o uso do elemento religioso, notadamente discriminatórias.

Em sequência, a parte geral da edição traz o trabalho de Monica Teresa Costa Sousa e João Bruno Farias Madeira. Os autores verificam a possibilidade jurídica da responsabilização internacional de determinado Estado, na seara cível, em razão da configuração de ilícito perpetrado por agentes ou organismos da Jurisdição Nacional. O trabalho sustenta o emprego dos critérios/teorias de “tratamento nacional” e do “mínimo internacional” como suporte ao tema do *accountability*. Os autores concluem que condutas como o não cumprimento de sentenças judiciais de órgãos internacionais; ato jurisdicional que contraria normativa internacional; bem como a não promoção do acesso à justiça aos estrangeiros que procuram o Poder Judiciário brasileiro são passíveis de controle internacional.

Já o artigo de Fábio Lima Quintas e Cristiano Brilhante de Souza optou por elucidar acerca da valorização dos precedentes judiciais como estratégia de fortalecimento institucional dos Tribunais Superiores e de promoção por merecimento de magistrados no acesso às vagas em Tribunais de 2º grau. Para isso, o autor retoma a Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispôs sobre os critérios para aferição de promoção e verificou se os Tribunais de Justiça têm cumprido o dever de sua observância, se tal critério é incluído no entendimento de “disciplina judiciária” e, ainda, se representa limitação à autonomia e independência judicial. Ao observar os dados coletados, o estudo desenhou alguns pontos controversos da sistemática de aferição do merecimento. Ao fim, o artigo conclui que não fere à independência dos magistrados, o

dever de observar o ordenamento jurídico e os entendimentos consolidados pelos tribunais superiores num exercício da judicatura; em homenagem aos princípios da isonomia e da segurança jurídica.

Fechando a seção de doutrina, Jorge Octávio Lavocat Galvão se propõe a analisar o alcance da modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade no âmbito do Direito Tributário. O estudo se baseia em observação precisa dos arrestos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal (STF). O trabalho procurou testar a hipótese de que a aplicação da declaração de inconstitucionalidade com repercussões prospectivas ilimitadas tem a capacidade de gerar benefícios sociais importantes que suplantam às críticas tecidas pelos doutrinadores em matéria tributária. Ao fim, o artigo chega à conclusão de que a Jurisdição Constitucional brasileira deve incorporar na dinâmica das suas atividades, a modulação dos efeitos como meio de minimização de custos e problemas sociais e econômicas, bem como para fomentar o desenvolvimento nacional.

Por fim, a seção de Doutrina Estrangeira conta com artigo de autoria do Professor Alejandro Villanueva Turnes, da Universidad de Santiago de Compostela y Escola Galega de Administración Pública, Espanha. O artigo analisa se a Ley Orgánica nº 3/2014, que resultou na abdicação do monarca espanhol, cumpriu com os dispositivos da Constituição Espanhola de 1978. O estudo justifica-se em relevância pela possibilidade de aplicação das presentes reflexões para outras realidades de monarquias representativas e constitucionais. O estudo conclui pela constitucionalidade da lei.

Já o trabalho da Professora Anna Silvia Bruno, da Università Del Salento, Itália, tematizou a viabilidade do direito comum público europeu diante dos desafios de desenvolvimento econômico da região e dos múltiplos elementos políticos sociais que desestabilizam o direito, como os fluxos migratórios contínuos, seus aportes culturais, os movimentos territoriais de pessoas e os direitos humanos, o equilíbrio entre o meio ambiente e as estruturas humanas, ou seja, as relações geopolíticas e econômicas da região. Nesse sentido, em análise sob luz da teoria constitucional e política, o artigo aponta que tais elementos impactam a concretização dos propósitos esboçados na Tratado Constitutivo da Comunidade Econômica Europeia (CEE), de 1957, sobretudo os objetivos de integração monetária, espacial e econômica-legal do continente.

O último artigo da seção de doutrina estrangeira é de autoria de Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Gabriela Monteiro. O artigo procura identificar a atuação estatal em prol da defesa da concorrência na matéria da exploração de *big data*, em precedentes da União Europeia e dos Estados Unidos. O termo *big data* foi conceituado no artigo como o movimento de armazenamento e processamento de dados digitais visando a agregação de valor econômico e o impulso de negócios/capitais. O trabalho apresentou resultados interessantes, pois verificou que o estado regulador antitruste no contexto europeu vem considerando os impactos da exploração de *big data* em seus controles concorrenciais. No entanto, no caso norte-americano, não foram percebidas grandes intervenções de sua jurisdição em atos de concentração que envolvem a manipulação de dados, a despeito do precedente *Google/DoubleClick*.

Esperamos que a presente edição contribua para promover discussões, debates e divulgação de conhecimento científico qualificado.

**João Paulo Bachur**

Editor-chefe